



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

### ENTRE:

**Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT)**, através da **COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl.**, enquanto entidade instituidora da ULHT, que tem sede na Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa e é detentora do número fiscal 501679529, neste acto representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FD-ULHT, como **Primeira Outorgante**, doravante designada também como "FD-ULHT".

### E

**ORDEM DOS ADVOGADOS**, pessoas colectiva n.º 500 965 099, com sede no Largo de São Domingos, n.º 14 - 1.º, em Lisboa, representada pelo Seu Bastonário, Senhor Professor Doutor Luís Menezes Leitão, na qualidade de **Segunda Outorgante**, doravante designada também por "OA".

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) Constituem atribuições da Ordem dos Advogados, entre outras, zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de Advogado, promovendo a formação permanente dos Advogados, assim como, o acesso ao conhecimento e aplicação do Direito;
- (ii) O Instituto de Apoio aos Jovens Advogados (IAJA), foi criado no âmbito da Ordem dos Advogados como uma estrutura funcional do Conselho Geral da Ordem dos Advogados para questões especialmente importantes para os Advogados que exerçam a profissão, há dez ou menos anos, quer de forma liberal em regime de prática individual, quer integrados em organizações

1  




- societárias, regulares ou irregulares, com particular atenção aos Advogados que iniciem a vida profissional;
- (iii) A formação complementar dos Jovens Advogados e Advogados Estagiários tem constituído uma preocupação do IAJA, pois permite manterem-se a par, de forma mais consistente, das novidades técnico-científico-jurídicas e das áreas não necessariamente jurídicas que se relacionam com o exercício da profissão;
  - (iv) Por outro lado, constitui uma vantagem para os estudantes de Direito, nos mais vários graus de ensino, o contacto com a realidade profissional e com os profissionais que exercem as actividades a que pretendem dedicar-se no futuro.

ACORDAM as Partes Outorgantes de livre e boa-fé celebrar o presente Protocolo, o qual, se rege pelas cláusulas seguintes, de que os Considerandos precedentes fazem parte integrante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A FD-ULHT e a Ordem dos Advogados, através do IAJA, pretendem, conjuntamente, organizar e ministrar cursos, congressos, conferências, seminários e jornadas, destinadas à formação contínua de Jovens Advogados e Advogados Estagiários e à formação complementar dos estudantes da FD-ULHT, ou de outras áreas científicas conexas com o Direito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 1- As actividades formativas referidas na cláusula anterior poderão decorrer em regime presencial, tanto nas instalações do *campus* universitário da ULHT como noutro local onde as partes consensualmente entendam, de acordo com as necessidades concretas do evento.





- 2- Poderão ainda, decorrer em regime de *e-learning* total ou em regime parcialmente *e-learning* e parcialmente presencial, utilizando, para o efeito, as plataformas que as partes outorgantes dispõem para o efeito.

### CLÁUSULA TERCEIRA


- 1- As eventuais receitas excepcionalmente obtidas através da formação serão - após dedução das despesas com coordenação e tutoria, a que haja lugar - repartidas de forma igual por ambas as partes outorgantes.
- 2- Caso o evento conjunto ocorra fora das instalações de uma das outorgantes, as despesas a que haja lugar serão repartidas igualmente pelas duas partes.

### CLÁUSULA QUARTA

- 1- Caso a organização caiba apenas à FD-ULHT, uma vez que os eventos organizados pelo IAJA terão carácter tendencialmente gratuito, e haja lugar ao pagamento de inscrição, as partes acordam em conceder um desconto de 10% aos Advogados que exerçam a profissão há dez ou menos anos, bem como aos Advogados Estagiários que comprovem a respectiva qualidade.
- 2- Ambas as partes outorgantes comprometem-se a publicitar os eventos *supra* referidos, no âmbito do presente Protocolo, e sujeitos ao desconto previsto, através dos seus canais de informação e divulgação.

### CLÁUSULA QUINTA

- 1- A FD-ULHT e a Ordem dos Advogados, através do IAJA, divulgarão, em permanência, nos seus *sítes* institucionais, a celebração do presente Protocolo e respectivas iniciativas conjuntas.
- 2- Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, a Ordem dos Advogados autoriza a utilização da denominação e logotipo do IAJA no âmbito da comunicação externa da COFAC/Grupo Lusófona.

3  




## CLÁUSULA SEXTA

As comunicações a que haja lugar entre as Partes Outorgantes ao abrigo deste Protocolo, serão efectuadas por escrito, por correio registado ou correio electrónico, para os seguintes endereços e postos de recepção:

a) **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE LISBOA**

A/C: Senhor Professor Doutor José de Faria Costa

Campo Grande, n.º 376, 1749-024 LISBOA

Telefone: 21 751 55 00 (geral ULHT)/21 751 55 26(FD/ULHT)

Email: [cristina.franca@ulusofona.pt](mailto:cristina.franca@ulusofona.pt)

b) **ORDEM DOS ADVOGADOS**

IAJA - Instituto de Apoio aos Jovens Advogados

A/C: Senhora Dra. Raquel Maudslay e Senhor Dr. João Luz Soares

Largo de São Domingos, n.º 14 - 1.º, 1169-060 LISBOA

Telefone: 21 882 35 50

Email: [iaja@cg.ao.pt](mailto:iaja@cg.ao.pt)

## CLÁUSULA SÉTIMA

- 1- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as Partes Outorgantes e terá a duração de 3 (três) anos.
- 2- O presente Protocolo poderá ser prorrogado por igual período de tempo, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente pelas partes outorgantes.

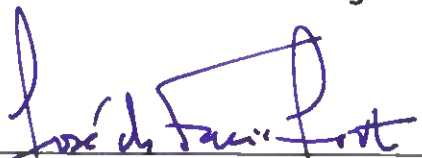


- 3- Qualquer das partes outorgante poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula Sexta.


O presente Protocolo vai ser lavrado em duas vias, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

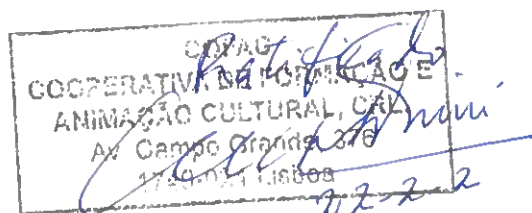
Lisboa, 02 de Fevereiro de 2022.

Pela Faculdade de Direito da  
Universidade de Lusófona de  
Humanidades e Tecnologias

  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor José de Faria Costa

Pela Ordem dos Advogados

  
\_\_\_\_\_  
Bastonário  
Professor Doutor Luís Menezes Leitão



5  
Cheris  
22-2-2